



**SANTA  
MARIA**

**POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS DA  
EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A.**

<b>Elaborado</b>	<b>Aprovado</b>		<b>Código</b>
Diretoria Executiva	Documento aprovado na reunião do Conselho de Administração, em 23/06/2020		PL.07
<b>Data Elaboração</b>	<b>Revisão</b>	<b>Data Revisão</b>	<b>Data Reaprovação</b>
29/04/2020	00		

# **POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS DA EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A**

## **1. OBJETIVO**

Estabelecer uma Política de Controles Internos que atenda aos requisitos de Integridade e regras estabelecidas pela Resolução Normativa nº 787/2017-ANEEL.

## **2. ABRANGÊNCIA**

Esta política é aplicável a toda estrutura organizacional da ELFSM.

## **3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA**

- COSO I e II; e
- Resolução Normativa da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL nº 787/2017.

## **4. DIRETRIZES**

O módulo de Gestão de Controles Internos é parte do *Programa de Integridade* da Empresa Luz e Força Santa Maria - ELFSM. O processo de Gestão dos Controles Internos deve fazer parte da rotina de trabalho de gestores e colaboradores da distribuidora e seu objetivo é garantir razoavelmente que os objetivos empresariais estão sendo atingidos nos seguintes aspectos: efetividade e eficiência das operações; confiabilidade dos relatórios financeiros e cumprimento das leis, políticas, normas, padrões e regulamentos aplicados à Distribuidora.

O Processo de Gestão de Controles Internos da Santa Maria encontra-se embasado nos seguintes princípios:

- I. A Diretoria é a principal patrocinadora, responsável por garantir que a Santa Maria mantenha um processo efetivo de Gerenciamento de Controles Internos;
- II. O COSO I e II – “*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*” foi escolhido como modelo de estrutura de Controles Internos, integrando riscos e controles internos à estratégia da Distribuidora;
- III. A abordagem metodológica é unificada, de acordo com as orientações desta política, demais procedimentos e normas relacionadas ao tema;
- IV. O processo de Gestão de Controles Internos deve assegurar que os riscos dos

- processos de trabalho e seus controles internos sejam avaliados e revisados regularmente e que as fragilidades dos controles e as oportunidades de melhoria sejam reportadas e tratadas, visando manter a vantagem competitiva de maneira sustentável;
- v. O processo de Gestão dos Controles Internos é parte integrante da Governança e da Gestão da Santa Maria; e
  - vi. A responsabilidade pela Gestão dos Controles Internos na Santa Maria é de todos: diretores, assessores, gestores e demais colaboradores.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- I. Esta política deverá ter sua reavaliação sempre que necessária, a pedido do Departamento de Compliance, Riscos e Controles Internos ou da Alta Administração, a fim de mantê-la alinhada aos objetivos e práticas adotadas pela ELFSM; e
- II. Os casos omissos nesta política deverão ser resolvidos pela Alta Administração da ELFSM.

*Nota 1: A presente política atende ao disposto na Resolução nº 787/2017, em seu componente D4*

*Nota 2: Documento aprovado na reunião do Conselho de Administração da ELFSM de 23/06/2020.*